



**Decreto N° 129 - de 26 de Outubro de 2018**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1698, 15 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0032 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	6.214,95
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.214,95
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	6.214,95
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.214,95

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 6.214,95**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0031 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.214,95
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.214,95
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	6.214,95
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.214,95

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 6.214,95**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 26 de Outubro de 2018

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72